



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO O GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO E ACESSO A PESQUISA A BANCO DE DADOS, VIA INTERNET VINCULADO À INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito em exercício, **Sr. JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, brasileiro, casado, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 1021418817, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 186.583.500-53, abaixo assinado;

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, sala 01, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8/R-220.562, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53, residente e domiciliado na Rua 288, 350, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2017**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:

1.1. Altera-se a Cláusula Quarta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de Janeiro de 2021, até 22/01/2022, podendo ser prorrogado ou rescindido, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações”.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

2.1. Altera-se a Cláusula Quinta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “ Pela manutenção do sistema a contratada receberá prestações trimestrais e sucessivas de R\$ 3.404,70 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), totalizando R\$ 13.618,81(Treze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplica-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

3.1 A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito à Rua 240, n.o 400, Sala 02, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1. Altera-se a Cláusula Quinta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas provenientes deste aditivo serão empenhadas por conta das rubricas”:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 03

Unidade: 03.01

Funcional: 04.122.1208

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000059

Nº bloqueio: 50/2021

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio dos Ratos/RS, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
CONTRATANTE


LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
CONTRATADA

ROZELES MADRID DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Testemunhas:

1: _____

Nome:

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.
Em 20/01/2021

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 -
Fone: (51)3656 -1029 Fone/Fax: 3656-1441 E-m
Visite nosso site: [www.arroio](http://www.arroio.rs.gov.br)

Raquel Heinzelmann de Siqueira Nauter
OAB/RS: 75.547



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CPF:

2: _____

Nome:

CPF: